

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO.
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PUBLICADO NO DOE

EM, 21/12/13

PORTARIA Nº 200/2013

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA,
no uso de atribuições que lhe confere o Art. 23 e 42 da Lei Federal nº 8.934,
de 18 de novembro de 1994, Art. 25, Inciso IX, do Decreto Federal nº
1.800, de 30 de janeiro de 1996 e Regimento Interno da JUCEB, aprovado
pela Resolução nº 017/11, e homologado pelo Decreto Estadual nº 14.083 de
08.08.12;


RESOLVE:

I. Reconhecer ao servidor abaixo relacionado, Adicional por Tempo
de Serviço Lei 6.677 de 26.09.94, concedido no mês de Novembro /2013.

CADASTRO	NOME	ANUÊNIO %	TOTAL ADICIONAL
64.000.046-0	Cimone Nascimento Caires	1	32
64.000.015-1	Edson Costa Aranha	1	38
64.371.859-1	Josélia Alves da Silva Melo	1	15
64.284.238-9	Lindinalva Andrade souza	1	17
64.402.321-6	Marcus Ferreira Simões de Oliveira	1	10
64.000.016-9	Maria Raimunda Santos Rodrigues	1	38

II. Dê-se conhecimento. Publique-se

Salvador, 25 de novembro de 2013.


Francisco Nobre de Oliveira
Presidente



Rua Cristiano Buys nº 177, Bairro Barros Reis, na cidade de Salvador (BA), no prazo no prazo de 10 (dez) dias, a contar do 3º dia da publicação deste Edital, para apresentar os seguintes documentos e livros fiscais, relativos ao exercício de 2005: Livro Registro de Apuração do ICMS; Livro Registro de Entradas de Mercadorias; Livro Registro de Saídas de Mercadorias; Livro Registro de Inventário; Notas Fiscais de Entradas de Mercadorias; Notas Fiscais de Saídas de Mercadorias; DAES págios; memória de cálculo do estorno de crédito; memória de cálculo do estorno de débito; e memória de cálculo da antecipação tributária. O não atendimento a esta intimação implicará na adoção das medidas constantes na legislação.

INSCRIÇÃO ESTADUAL	NOME RAZÃO SOCIAL
15.820.800	INDUSTRIAL KLABIN S/A

SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

Conselho Deliberativo do DESENVOLVE
PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E DE INTEGRAÇÃO ECONÔMICA DO ESTADO DA BAHIA - DESENVOLVE.

RESOLUÇÃO Nº 144/2013

Retifica a Resolução nº 28/2004, retificada pela Resolução nº 085/2013 e que habilitou a empresa KLABIN S/A aos benefícios do DESENVOLVE. O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 8.205, de 03 de abril de 2002 e alterações e considerando o que consta do processo SICM nº 1100130005592, RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Resolução nº 28, de 25 de maio de 2004, retificada pela Resolução nº 085/2013 e que habilitou a empresa KLABIN S/A, CNPJ nº 09.637.490/0149-52 e IE nº 047.489.677NO aos benefícios do Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado da Bahia - DESENVOLVE para alterar o seu art. 2º que passa a vigorar, a partir de 1º de novembro de 2013, com a seguinte redação:

*Art. 1º - . . .

Art. 2º - Fixar a parcela do saldo devedor mensal do ICMS passível do incentivo, em o que exceder a R\$ 240.629,99 (duzentos e quarenta mil, seiscentos e vinte e nove reais e noventa e oito centavos), corrigido este valor a cada 12 (doze) meses, pela variação do IGP-M.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 05 de novembro de 2013.

59ª Reunião Ordinária do Desenvolve

JAMES SILVA SANTOS CORREIA

Presidente

Conselho Deliberativo do DESENVOLVE
PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E DE INTEGRAÇÃO ECONÔMICA DO ESTADO DA BAHIA - DESENVOLVE.

RESOLUÇÃO Nº 145/2013

Retifica a Resolução nº 084/2013, que habilitou a empresa KLABIN S/A aos benefícios do DESENVOLVE. O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 8.205, de 03 de abril de 2002 e alterações e considerando o que consta do processo SICM nº 1100130005592, RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Resolução nº 084, de 28 de junho de 2013, que habilitou a empresa KLABIN S/A, CNPJ nº 09.637.490/0149-52 e IE nº 047.489.677NO, aos benefícios do Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado da Bahia - DESENVOLVE para alterar o seu art. 2º que passa a vigorar, a partir de 1º de novembro de 2013, com a seguinte redação:

*Art. 1º - . . .

Art. 2º - Fixar a parcela do saldo devedor mensal do ICMS passível do incentivo, em o que exceder a R\$ 240.629,99 (duzentos e quarenta mil, seiscentos e vinte e nove reais e noventa e oito centavos), corrigido este valor a cada 12 (doze) meses, pela variação do IGP-M.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 05 de novembro de 2013.

59ª Reunião Ordinária do Desenvolve

JAMES SILVA SANTOS CORREIA

Presidente

Instituto Baiano de Metrologia e Qualidade - IBAMETRO

PORTARIAS DE 29 DE NOVEMBRO DE 2013

Nº 187/13

O Diretor Geral do Instituto Baiano de Metrologia e Qualidade - IBAMETRO, no uso de suas atribuições RESOLVE:

Prorrogar por mais 60 dias, o prazo estabelecido na Portaria nº 111/13, publicada no DOE de 19/07/2013 para apurar a responsabilidade de serventens quanto aos fatos evidenciados na Sindicância nº 1111110012179, com efeito retroativo a 18 de novembro.

Nº 165/13

O Diretor Geral do Instituto Baiano de Metrologia e Qualidade - IBAMETRO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta no Processo nº 1111130045703, RESOLVE:

Conceder a ADAUTO MATOS MASCARENHAS, matrícula nº 312437-2, o gozo de 01 mês de Licença Prêmio, referente ao quinquênio 2005 a 2010, no período de 05.12.2013 a 03.01.2014, restando um mês para gozo oportuno

Osnys Bomfim Santos

Diretor Geral

EXTRATO DE RESILIÇÃO DO CONVÊNIO N.º 009/2010

OBJETO: Os partícipes resolvem resili, a partir do dia 30 de novembro de 2013, o Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa nº 009/2010, pelos motivos discriminados no Ofício Circular nº 01/Presl, lavrado pelo Presidente do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro, em 23 de Julho de 2013

PARTÍCIPES: Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro e o Instituto Baiano de Metrologia e Qualidade - IBAMETRO, com intervenção da Secretaria da Indústria, Comércio e Mineração.

DATA DA ASSINATURA: 29 de novembro de 2013.

EXTRATO DE CONVÊNIO N.º 17/2013

OBJETO: Este convênio tem por objeto a cooperação técnico-administrativa, com delegação de competências do Inmetro, definidas nas Leis nº. 5.986/1973 e 8.833/1998, ao Convênio, denominado, doravante, "Órgão Executor", e de compartilhamento da receita pela realização das atividades delegadas, conforme Plano de Trabalho e Plano de Aplicação, partes integrantes deste instrumento.

PARTÍCIPES: Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro e o Instituto Baiano de Metrologia e Qualidade - IBAMETRO, com intervenção da Secretaria da Indústria, Comércio e Mineração.

RECURSOS FINANCEIROS: As despesas decorrentes deste Convênio correrão à conta dos recursos orçamentários do Inmetro, para o exercício, sob a classificação de "Contribuições - Elemento de Despesa 33.30.41, e todas as outras utilizadas em atividades específicas - fonte 250 - Receita Própria". Nota de Empenho Nº 2013ME001748, de 27/11/2013

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Convênio é de 04 (quatro) anos, a contar do dia 01 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado mediante a celebração de termos aditivos.

DATA DA ASSINATURA: 29 de novembro de 2013.

Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB

ATOS DA PRESIDÊNCIA:

PORTARIA Nº 196/2013 - Nos termos do art.107, Lei 6.877 de 26.09.04, fica concedida licença prêmio de 01 (um) mês a servidora MARIA LUCIA GONÇALVES FRANÇA, cadastro nº 64.000.041-0 no período de 10/12/2013 à 10/01/2014, referente ao quinquênio 1991/1999, processo do nº 1106130037069

PORTARIA Nº 200/2013 - Reconhecer ao servidor abaixo relacionado, Adicional por Tempo de Serviço Lei 6.877 de 26.09.04, concedido no mês de Novembro /2013.

CADASTRO	NOME	ANUËNIO %	TOTAL ADICIONAL
64.200.049-0	Carlene Nascimento Carne	1	32
64.000.013-1	Edson Costa Azeite	1	36
64.371.659-1	José Aves de Silva Melo	1	15
64.214.732-9	Elizabete Andrade Souza	1	17
64.427.221-6	Yaraos Fátima Simões de Oliveira	1	10
64.200.016-9	Maria Tereza Barros Rodrigues	1	34

PORTARIA Nº 201/2013 - Reconhecer ao servidor abaixo relacionado, Adicional por Tempo de Serviço Lei 6.877 de 26.09.04, concedido no mês de Dezembro /2013.

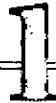
CADASTRO	NOME	ANUËNIO %	TOTAL ADICIONAL
64.287.714-4	VALDICE RODRIGUES DA SILVA	1	16

PORTARIA Nº 202/2013 - Designar VILKA OLIVEIRA DE SOUZA, matrícula nº 64.502.527-9, para substituir ANTONIO CARLOS DE SOUZA, no período de 06/12/2013 à 20/12/2013, em suas funções regulamentares

PORTARIA Nº 203/2013 - Designar MARCOS DINIZ GONÇALVES LEAL, matrícula nº 64.477.335-6, para substituir HELIO PORTELA RAMOS, no período de 05/12/2013 à 18/12/2013, em suas funções regulamentares.

PORTARIA Nº 204/2013 - Considerar designada DINORÁ POMBO DA SILVA, matrícula nº 67.000.047-1, para substituir LEANDRO FERREIRA DA MOTA, no período de 19/11/2013 à 03/12/2013, em suas funções regulamentares.

PORTARIA Nº 214/2013 - Nomear a servidora TIANA RÉGILA MOTA GÓES DE ARAÚJO, cad.



64.000.061-4, para exercer o cargo comissionado de Assessor Chefe, símbolo DAS-2C. Republicação - Na Portaria nº 045/2013, publicada no DOE de 12/03/2013, onde se lê 02/12/2013 à 31/12/2013, lê-se a 16/12/2013 à 14/01/2014.
Resumo: Convênio nº 013/2013 celebrado entre a Junta Comercial da Bahia - JUCEB e a Associação Comercial de JHÉUS - ACJ. OBJETO: Exercício descentralizado dos serviços do Registro do Comércio e atividades afins, delegando atribuições pertinentes aos serviços de protocolo, análise e expedição. Prazo: 04 (quatro) anos, retroagindo os seus efeitos para a data de assinatura 28/09/2013. Assinaturas: Francisco Nobre de Oliveira pela JUCEB, Milton Cardoso da Cruz pela ACJ e Clóves Lopes Cedraz pela FACEB.

Resumo: Convênio nº 031/2013 celebrado entre a Junta Comercial da Bahia - JUCEB e a Associação Comercial e Empresarial de SANTO ANTONIO DE JESUS - ACESAJ. OBJETO: Exercício descentralizado dos serviços do Registro do Comércio e atividades afins, delegando atribuições pertinentes aos serviços de protocolo, análise e expedição. Prazo: 04 (quatro) anos, retroagindo os seus efeitos para a data de assinatura 28/09/2013. Assinaturas: Francisco Nobre de Oliveira pela JUCEB, Genival Delfino Souza pela ACESAJ e Clóves Lopes Cedraz pela FACEB.

Resumo: Convênio nº 049/2013 de Cooperação Técnica celebrado entre a Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB e o Município de Itabela. OBJETO: Cessão de Pessoal para prestar decisões singulares em processos das empresas e sociedades empresariais limitada, e autenticar instrumentos de escrituração das empresas mercantis e dos agentes auxiliares do Comércio, nas instalações do Escritório Regional da JUCEB em Eunápolis. Prazo: 22/11/2013 à 21/11/2017. Assinaturas: Francisco Nobre de Oliveira pela JUCEB e Paulo Ernesto Pissarrina da Silva pela Prefeitura Municipal de Itabela.

Ficam cancelados com base no art. 72, do Dec. 1.800/96, após transcurso do prazo, os atos dos processos arquivados sob nº 95615857 em 17/05/20105 da empresa SOUSA SILVA ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME - NIRE 29.2.0275797/2; nº 97326733 em 09/10/2013 da empresa OZ CONSTRUTORA E INCORPORADORA DE EMPREENDIMENTOS LTDA ME. Em SSA, 29.11.2013 Ass: Francisco Nobre de Oliveira - Pres. Censur.

Superintendência de Desenvolvimento Industrial e Comercial - SUDIC

PORTARIAS DE 29 DE NOVEMBRO DE 2013
O Diretor Presidente da Superintendência de Desenvolvimento Industrial e Comercial - SUDIC, no uso de suas atribuições, resolve:
192/13 - EXONERAR, a pedido, MARA RÚBIA CAFEZEIRO DE CERQUEIRA do cargo de Coordenador IV da Seção Administrativa, símbolo DAS-5.
193/13 - RECONHECER, ao servidor PLÍNIO VALTER NASCIMENTO FILHO, cadastro nº 73.100.677-1, o direito a 03 (três) meses de licença-prêmio, correspondentes ao quinquênio 25/05/2013, para gozo no período de 10.12.2013 à 09.03.2014.
194/13 - CONCEDER, com base na Lei nº 6.877/94, a parte de dezembro de 2013. Adicional: Por Tempo de Serviço, aos servidores abaixo relacionados

CADASTRO	NOME	ACRESCIMTO	TOTAL
73100151-1	Arnold Munhoz Castro	1%	20%
73100267-6	Domingos de Almeida	1%	26%
73100335-8	Acely Viana de Andrade Filho	1%	20%
73100425-4	Julio Vercelotti Santos	1%	24%
73100410-1	Carla Santos Souza	1%	24%
73100413-1	JOSE SANTANA LOPES	1%	24%
73100433-2	Valdeir da Silva Ferreira	1%	24%
73100430-7	Paulo Sérgio Ferreira Lima	1%	23%
73100529-4	João de Jesus dos Vigários	1%	23%
73100604-1	José Melo Filho	1%	23%
73100625-8	Arnaldo Soares dos Reis	1%	23%
73100608-4	José Luís Pereira	1%	23%
73100623-7	Juliana Nazareno Oliveira	1%	23%
73100611-1	José Carlos Barbosa de Moraes Filho	1%	23%
73100614-6	Sergio Roberto de Souza Sá	1%	23%
73100637-4	Argemir Lima de Sá	1%	23%
73100750-3	Luiz Maria de Vasconcelos	1%	21%
73100821-8	Antonio Batista Barbosa	1%	25%

EMERSON JOSÉ OSÓRIO PIMENTEL LEAL
DIRETOR PRESIDENTE

AVISO nº 075/2013

A Superintendência de Desenvolvimento Comercial e Industrial - SUDIC torna público que foi protocolado o Requerimento de Alienação de Área, processo nº 1105130013570, havendo-se identificado o globo de terra de aproximadamente 9.000m², integrante da maior porção Registrada às folhas 15B do Livro 3-AD sob o nº 33.577 perante o 2º Ofício de Registro Imobiliário de Comarca de Salvador, localizada na Via de Penabão II, s/nº, CIA SUL, em Simões Filho, para servir à atividade de fabricação e comercialização de suportes plásticos, no Estado da Bahia, noticiando a todos os possíveis interessados que contam com o prazo de 10 (dez) dias a partir

desta publicação para se manifestarem ou apresentarem impugnações.

Simões Filho, 29 de Novembro de 2013

Emerson José Osório Pimentel Leal
Diretor Presidente

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
LICENÇA PRÊMIO CONCEDIDA

MOTIVADA POR	WRITE-ESSADA	RAZÃO SOCIAL	QUANTIDADE	PERÍODO	PREÇO
045	MARINA LUIZ DE SOUZA	12.728.713-1	20017008 (7 meses e 20082011 (3 meses))	5 meses	R\$ 17.7013

Diretoria Administrativa, em 20 de novembro de 2013.
ICARO PASSOS
Diretor Administrativo

DESPACHO DO DIRETOR ADMINISTRATIVO
RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

NOME	21 MEZ	PERÍODO
Náyer Honorato em Oliveira	01 mez Terceiro	03.12.2013 a 02.08.2014
Aranda Oliver D'Assis	02 mez Terceiro	03.12.2013 a 02.08.2014
José Emanuel Santos Lima Jr	03 mez Terceiro	03.12.2013 a 02.08.2014

Departamento de InfraEstrutura de Transportes da Bahia - DERBA

LICENÇA PRÊMIO - FRUIÇÃO - Art. 107 a 110 da Lei 6677/94.

Processo	Fornecedor	Valor	Valor	Meses	Data
520/13 13/03/13	Servinter Construtora de Obras	47010803-0	304.47000	03	07.01.2014
52/13 13/04/13	Divisão Pereira de Lira Filho	47012595-7	304.47000	03	02.01.2014

Comunique-se e Publique-se. Saulo Pontes, Diretor Geral.

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA

PORTARIA Nº 6461 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2013. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com lido nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Leis Estaduais nº 10.431/08 e 11.612/09, e suas alterações, regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2012-001438/OUT/RENOV/0067, RESOLVE: Art. 1º - Autorizar o direito de uso dos recursos hídricos válido pelo prazo de 4 (quatro) anos à LUIZ TARCÍSIO QUEIROZ inscrito no CPF sob nº 161.812.550-87, com sede na Rua 24 de Outubro, nº 339, centro, no município de Barreiras, para captação superficial, na bacia hidrográfica do Rio São Francisco, no rio das Fêmeas, nas coordenadas Lat. 12°28'59,4"S e Long. 45°32'51,2"W, de vazão 7.137,0m³/dia, durante 20h/dia, para fins de irrigação por pivô central, cultura milho, área 100ha, abastecimento animal, de vazão 400m³/dia durante 9h/dia, localizado na Fazenda Três Águas, município de São Desidério, mediante o cumprimento da legislação vigente e do parágrafo único deste artigo que constam na íntegra da Portaria, no referido processo. Art. 2º - Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo autorizado, de condições, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal, ou de outros órgãos e entidades competentes. Art. 3º - Estabelecer que esta autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao seu cumprimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização do INEMA e dos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAUJO LIMA - Diretora Geral

PORTARIA Nº 6462 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2013. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com lido nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Leis Estaduais nº 10.431/08 e 11.612/09, e suas alterações, regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2011-001462/OUT/RENOV/0200, RESOLVE: Art. 1º - Autorizar a renovação do direito de uso dos recursos hídricos, válida pelo prazo de 4 (quatro) anos, a RICARDO FERRO SANDES SANTANA, inscrito no CPF sob nº 876.501.175-49, com sede na Rua Valdemar Falco nº 1.495, Apt. 301, Brotas, no município de Salvador, para captação superficial, na Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco no Rio Corrente, nas coordenadas Lat. 13° 22' 02" S e Long. 44° 05' 23" W, datum SIRGAS2000, de vazão 9.980,0 m³/dia, durante 18,0 h/dia, para fins de irrigação por pivô central e Aspersão Convencional, na área de 132 hectares, localizada no município de São Félix do Coribe, mediante o cumprimento da legislação vigente e do parágrafo único deste artigo que constam na íntegra da Portaria, no referido processo. Art. 2º - Esta por-